

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O SENAC/PR E O SESC/PR

Referente aos questionamentos recebidos até às 18h00min do dia 29.10.2021, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

“Pergunta 01

Qual empresa esta executando os serviços atualmente em cada lote?

RESPOSTA: Atualmente o serviço é prestado pela empresa Force Vigilância Ltda..

Pergunta 02

Em algum período do anos algum ou alguns dos postos serão interrompidos?

RESPOSTA: Não.

Pergunta 03

Além do uniforme e EPIs padrão de vigilância será obrigatório fornecer algum outro equipamentos aos vigilantes?

RESPOSTA: Além do fornecimento dos uniformes e EPIs descritos no subitem 5.1.16 do ANEXO IX, também deverão ser fornecidos, no mínimo, os equipamentos/acessórios estabelecidos no subitem 5.1.27 do ANEXO IX do Edital e observada a utilização de equipamentos de rádio comunicação e de controle de eletrônico de rondas noturnas dispostos nos subitens 5.1.28 e 4.1.13.1 do ANEXO IX do Edital.

Pergunta 04

Os postos que não são 12x36 TDM, trabalharão em dias de feriados?
se sim quais os locais?

RESPOSTA: Não.

Pergunta 05

A proposta de preços por lote deverá ser global inclusive somando os valores de contratações futuras?

RESPOSTA: Sim. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante do ANEXO III, tendo por base os itens descritos no QUADRO RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO constante do item 3.1 do ANEXO I, sendo que o valor total do lote deverá ser

aquele oriundo do somatório de todos os itens do respectivo lote, observadas as QUANTIDADES e os VALORES MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, considerando-se o VALOR ANUAL da contratação de cada posto de trabalho.

Pergunta 05

Será obrigatório apresentar planilhas de custos junto com a proposta e preços dentro do envelope proposta?

RESPOSTA: As Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços deverão ser apresentadas apenas pelas licitantes arrematantes juntamente com a Proposta de Preços definitiva, conforme item 11.2 do Edital.

Pergunta 06

Caso alguma empresa não apresente proposta por mídia (CD/DVD/Pem Drive) conforme informado no ANEXO IV a mesma terá sua proposta desclassificada?

RESPOSTA: A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do ANEXO III do Edital. A observação constante do ANEXO IV diz respeito a apresentação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, as quais deverão ser apresentadas pelas licitantes arrematantes juntamente com a Proposta de Preços definitiva, conforme disposto no item 11.2 do Edital.

Pergunta 07

Para os postos de 40hs semanais poderá ser fracionado o salário conforme carga horária?

RESPOSTA: Sim, o salário poderá ser proporcional a carga horária do posto de trabalho.

Pergunta 08

Os postos 12x36 farão intervalo de 01(uma) hora para refeição ou teremos que cotar valor de intrajornada na planilha de custos?

RESPOSTA: O valor do intervalo intrajornada trabalhado, no limite permitido pela Convenção Coletiva da categoria, deverá ser computado nas Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços e Proposta de Preços.

Pergunta 08

Todos os postos que não são 12x36 farão 01 (uma) para refeições?

RESPOSTA: Os horários de trabalho dos postos estão estabelecidos no item 3.1 do ANEXO I do Edital.

Pergunta 09

A Repactuação do contrato será através da convenção coletiva da categoria que ocorre em fevereiro de cada ano?"

RESPOSTA: A repactuação ocorrerá conforme item 7.1 e seguintes do ANEXO IX do Edital.

QUESTIONAMENTO 02:

“1) Com relação as planilhas de custo e forma de preços, somente a licitante vencedora deverá apresentar?”

RESPOSTA: As Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços deverão ser apresentadas apenas pelas licitantes arrematantes juntamente com a Proposta de Preços definitiva, conforme item 11.2 do Edital.

“2) Os serviços objeto do presente processo são prestados atualmente? Se sim quais empresas?”

RESPOSTA: Sim. Atualmente o serviço é prestado pela empresa Force Vigilância Ltda..

QUESTIONAMENTO 03:

“1. Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim qual seria por lote?”

RESPOSTA: Sim. Atualmente o serviço é prestado pela empresa Force Vigilância Ltda..

QUESTIONAMENTO 04:

“1. Qual a empresa que atualmente executa este serviço?”

RESPOSTA: Sim. Atualmente o serviço é prestado pela empresa Force Vigilância Ltda..

“2. Caso vencedores do pregão , há algum óbice por parte do SENAC E DO SESC na recontratação dos atuais vigilantes?”

RESPOSTA: Não há óbice para a contratação dos atuais vigilantes.

QUESTIONAMENTO 05:

“1. A empresa tem que formular a planilha com impostos atuais correto ? ou ja prevendo o desenquadramento do simples deixando assim seu beneficio do simples ? me refiro aos valores de sesc, ingra, senac , aja visto que lei mostra que empresa de vigilantes por mais que sessão de mao de obra nao da desenquadramento a nao ser que passo do valor anual de R\$ 4.800.000,00”

RESPOSTA: As licitantes que forem optantes pelo Simples Nacional deverão preencher suas Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços levando em consideração sua possível exclusão desse regime diferenciado, decorrente ou não da contratação com o SENAC/PR e o SESC/PR, mantendo lastro suficiente em sua taxa de administração a fim de suportar tal exclusão, uma vez que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude da renúncia ou perda da condição de optante pelo Simples Nacional pela contratada, nos termos do subitem 11.2.7 do EDITAL.

“2. Referente visita tecnica e obrigatorio ou facultativo ?”

RESPOSTA: Não há previsão de visita técnica no EDITAL. De todo modo, se houver interesse das licitantes em visitar as instalações das Entidades Licitadoras, a visita deverá ser agendada por e-mail com esta Comissão de Licitação e poderá ser realizada até 04.11.2021.

“3. Referente aos Atestados de qualificação Técnica, os atestado dos posto 24 horas vai contar como um 01 posto 12 horas noturna e 01 posto 12 horas diurna , pois se for analisar um posto 24 horas sao 2 posto de 12 horas correto? e senhores iram contabilizar desta forma pra somatoria dos posto pra dar 50%”

RESPOSTA: Sim, para a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de 1 posto 24 horas será considerada a quantidade de 2 postos 12x36.

“4. ao tempo do contrato so seram aceito contrato com minino 1 ano de prestação ?”

RESPOSTA: Quanto ao tempo do contrato para fins de apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica, estes deverão demonstrar a prestação do serviço de vigilância por, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, conforme subitem 6.5.1.4 do Edital.

“5. o valor da proposta deve ser global do lote ou mensal do lote?”

RESPOSTA: O valor total da Proposta de Preços corresponde ao somatório do valor ANUAL do(s) Lote(s) para os quais a licitante pretende participar. A licitante deverá observar o disposto no item 11 do ANEXO I do Edital e o ANEXO III do Edital.

“6. A empresa pode participar apenas de um Lote se quiser ou deve participar de todos os lotes?”

RESPOSTA: Conforme item 1.6. do Edital: “A licitante poderá participar da licitação apenas para concorrer aos lotes de seu interesse, não estando obrigada a apresentar Proposta para todos os Lotes descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.

“7. o Pregão sera dividido por lote (lote 1, Lote 2, lote 3 e lote 4) ou sera todos no mesmo pregão”

RESPOSTA: O Pregão Presencial nº 04/2021 está dividido em quatro lotes e, conforme item 1.6 do Edital, a licitante poderá participar da licitação apenas para concorrer aos lotes de seu interesse, não estando obrigada a apresentar Proposta para todos os Lotes descritos no item 1.3 do ANEXO I do Edital.

QUESTIONAMENTO 06:

“(i) conforme disposto no anexo I, do TR, nos preços dos postos, está mencionado que é “preço máximo”.

Dessa forma para fins de clareza, esse preço é máximo desclassificatório ?”

RESPOSTA: Sim, conforme subitem 5.1.4.1 do Edital e item 11.2 do ANEXO I do Edital, o preço total do lote deve corresponder ao valor da somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do

Edital, considerando-se o VALOR ANUAL da contratação de cada posto de trabalho, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.

“(ii) em que pese a intrajornada dos postos, qual o entendimento dos senhores: será necessário a cobertura do profissional horista ou concedemos o descanso integral?”

RESPOSTA: Os horários de trabalho dos postos de trabalho, incluindo o respectivo intervalo de intrajornada para descanso integral, estão descritos no item 3.1 do ANEXO I do Edital. Para os postos de trabalho de ‘VIGILANTE DESARMADO 12X36 – DIURNO’ e de ‘VIGILANTE DESARMADO 12X36 – NOTURNO’ as intrajornadas deverão ser cobertas ou indenizadas, sendo esta última nos limites fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho.

“(iii) sobre o modelo de planilha disposto, perguntamos: tendo em vista a importância da isonomia de composição e a transparência das rubricas trabalhistas, entendemos que o modelo disposto não traz clareza de informação.

Destacamos que o modelo disposto está desatualizado com as novas prerrogativas de lei (trabalhistas, previdências, fiscais, e tributárias), inclusive ao modelo de edital indicado pelo TCE/PR e TCU para serviços de terceirização de mão de obra, conforme corroborado na IN 119/2018, Instrução de Serviços compilado pelo TCE/PR. O modelo disposto em edital traz a composição dos “encargos fechados” e prejudica a licitação, bem como seus critérios de julgamento da melhor proposta.

Ou seja, não sabemos quais valores estão sendo composto em cada rubrica obrigatória desse modulo, como nos orienta a IN 5/2017 SEGES/MPLOG a qual foi atualizada mediante as alterações da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e que baseiam o estudo junto ao MTE sobre a exequibilidade de composição. Destacamos que a presente licitação não está vinculada diretamente a IN 5/2017, mas pode embasar seus critérios de transparência de composição, haja vista que seu órgão de controle e fiscalização está ligado ao TCU.

Assim, não sabemos se estarão sendo resguardados todos os cuidados legais, que são de obrigação do licitante ou até mesmo alegações de erro de composição de preço.

Faz-se necessário elucidar que é dever da licitante comprovar cada custo/rubrica inserida na planilha de formação de preços, visto que no modulo dos encargos é onde verifica-se o cumprimento como do INSS, Sistema S, salário educação, o SAT (p seguro de acidente ao trabalho), obrigações constitucionais.

Requer-se que seja determinado a abertura dos percentuais e base de cálculo do modulo dos encargos, para resguardar a isonomia e legalidade de disputa pelo menor preço. E a devida equalização e parametrização de cálculos”

RESPOSTA: O modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços trata-se tão somente de um MODELO MÍNIMO DE REFERÊNCIA a ser seguido pelas empresas licitantes, podendo estas, no entanto, acrescentarem novos itens, se assim entenderem necessário, objetivando demonstrar a efetiva composição dos seus reais custos e a consequente formação dos preços a serem apresentados na Proposta de Preços.

De todo modo, as licitantes poderão considerar o demonstrativo abaixo, utilizado pelas Entidades licitadoras para a composição dos orçamentos que embasam a presente licitação,

como o mínimo de encargos sociais na composição das Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, adaptando-o conforme sua realidade:

ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	37,640%	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
INSS	20,000%	Lei 8212/91 Artigo 22º Inciso I
FGTS	8,000%	Lei 8030 Artigo 15 e Artigo 7º Inciso III
Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x SAT)	3,840%	Decreto 6042 de 12/02/2007 Anexo V
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	Decreto 87043/82 Artigo 3º
SESC SESI	1,500%	Artigo 30 Lei 8.036/90
SENAC / SENAI	1,000%	Decreto 2.318/86
SEBRAE	0,600%	Lei 8029 de 12/04/90 e Lei 8154 de
INCRA	0,200%	Decreto Lei 1.146/70
GRUPO "B"	22,135%	
FÉRIAS	8,333%	Artigo 130 CLT
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,778%	Artigo 7º Inciso XVII CF/88
13o. SALÁRIO	8,333%	Leis 4.090/62 e 7.787/89
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,944%	Artigo 488, PU, da CLT
FALTAS LEGAIS	0,415%	Artigo 473 CLT
AUXÍLIO DOENÇA	0,222%	Artigo 131 CLT
ACIDENTE DE TRABALHO	0,051%	Artigo 131 CLT
LICENÇA PATERNIDADE	0,020%	Artigo 7º Inciso XIX CF/88 e Artigo 10º
FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,039%	
GRUPO "C"	3,916%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,417%	Artigo 477 da CLT
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,286%	Artigo 9º Lei 7238/84
INDENIZAÇÃO. MULTA DO FGTS	3,200%	Artigo 10º das disposições transitórias
ABONO DE FÉRIAS S/ LICENÇA MATERNIDADE	0,013%	Artigo 10º das disposições transitórias
GRUPO "D"	8,365%	
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"	8,332%	Artigo 28º Lei 8.212/91
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO	0,033%	Artigo 28º Lei 8.212/91
TOTAL DOS ENCARGOS	72,056%	

“E ainda perguntamos sobre a composição das rubricas das férias, ausências legais e rescisão, onde será disposta na planilha?”

RESPOSTA: As rubricas em questão poderão ser incluídas no campo “A.10 Encargos Sociais” do ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

“Como se dará por exemplo o reflexo dos encargos nas ausências? Como saberemos as incidências?”

RESPOSTA: Os reflexos em questão poderão ser incluídos no campo “A.10 Encargos Sociais” do ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

“Caso não seja esse o entendimento da exímia comissão, que seja determinado a composição mínima obrigatória dos encargos, de forma que a planilha seja ISONOMICA para todos os proponentes, sejam eles, ME/EPP ou do lucro real/presumido.”

RESPOSTA: Como já mencionado, as licitantes poderão considerar o demonstrativo citado no item “iii” acima, utilizado pelas Entidades licitadoras para a composição dos orçamentos que embasam a presente licitação, como o mínimo de encargos sociais na composição das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, adaptando-o conforme sua realidade.

“Destaca-se que o regulamento do Sesi e Senac, determinam que serão desclassificadas as propostas que não respeitem as composições obrigatórias de lei.

Porém como será feito a conferência de exequibilidade se é fechado a rubrica na planilha? ou ainda, caso não seja o entendimento de transparência, precisa ser publicado a composição mínimo aceitável. Qual seria ?”

RESPOSTA: A exequibilidade será conferida por meio da Proposta de Preços e das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços apresentadas pelas licitantes arrematantes. Havendo indícios de inexecuibilidade da Proposta de Preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, nos termos do item 9.3 e subitem 11.4.2 do Edital.

Curitiba-PR, 01 de novembro de 2021.

Comissão Especial de Licitação

O questionamento abaixo foi recebido intempestivamente na data de hoje. Ocorre que, como se trata dúvida que pode ser comum a todas licitantes, esta Comissão de Licitação optou por acatar o pedido de esclarecimento. Assim, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 07:

“Vimos solicitar esclarecimento em relação ao item do Edital abaixo destacado:

5.1.4.3 Para os percentuais deverão ser adotadas 04 (quatro) casas decimais.

Sendo que todos os valores mencionados no edital e também o modelo da proposta trazem apenas 02 (duas) casas decimais, questionamos se a empresa que apresentar a proposta com 02 (duas) casas será desclassificada?”

RESPOSTA: Nas situações em que a licitante indicar somente 2 (duas) casas decimais, as demais serão consideradas como iguais a zero.

Curitiba-PR, 04 de novembro de 2021.

Comissão Especial de Licitação